



ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 098/2023

PROCESSO 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa PARAPÉL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, 48, bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas / MG CEP: 35661-680 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Simoes Grossi, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Cpf Nº 145.710.886-04, Documento de Identidade MG20986407, residente e domiciliado na Rua Bom Despacho, Número 501, Bairro Santo Antonio, Município Para De Minas - Minas Gerais, Cep 35.661-185, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 077/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 27/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;



Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) a 12(doze) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 15.307,50 (quinze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CPF/CNPJ: 49.618.856/0001-14				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 TAMANHO 30MM CX C/500	10,00	CX	45,99	459,90
Marca: CIRCULO	Fabricante: CIRCULO	Modelo: CIRCULO		
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 TAMANHO 35MM CX C/500	10,00	CX	65,99	659,90
Marca: CIRCULO	Fabricante: CIRCULO	Modelo: CIRCULO		
Lote 15	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BALAO Nº9 REDONDO METALIZADO-CORES: DOURADA, PRATA, AZUL, ROSA, ROSÊ GOLD PACOTE COM 25 UNIDADES	200,00	PCTE	11,99	2.398,00
Marca: JOY	Fabricante: JOY	Modelo: JOY		
Lote 24	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOBINA SACOS PLASTICO TRASPARENTE MEDINDO 20 X 30 CM C/500 SACOS	10,00	ROLO	14,99	149,90
Marca: DISTRIPACK	Fabricante: DISTRIPACK	Modelo: DISTRIPACK		
Lote 36	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES 140 MMM X 200 MM COM 48FLS PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCTE	28,99	2.899,00
Marca: FORONI	Fabricante: FORONI	Modelo: FORONI		
Lote 104	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 104				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SILICONE PARA PULSEIRAS 0,8MM ROLO COM 100 METROS	10,00	ROLO	28,50	285,00
Marca: MERITA	Fabricante: MERITA	Modelo: MERITA		
Lote 109	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 109				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA X 50M TIPO LANTECOR CORES A METALOIDE DEFINIR 10MPELA SECRETARIA	100,00	ROLO	3,85	385,00
Marca: LANTECOR	Fabricante: LANTECOR	Modelo: LANTECOR		
Lote 110	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 110				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA PASSAMANARIA DOURADA 8MM X 10MM	10,00	ROLO	8,50	85,00
Marca: SÃO JOSÉ	Fabricante: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ		
Lote 111	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 111				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

FITA PASSAMANARIA METALIZADA 8MM X 10 MM	10,00	ROLO	11,00	110,00
Marca: SÃO JOSÉ	Fabricante: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ		
Lote 141	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 141				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO DE REGISTRO DE ATA RESULTADO FINAL - 100 FOLHAS	10,00	UNI	14,99	149,90
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: GRIFFE		
Lote 203	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 203				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA DE ISOPOR 40MM	20,00	UNI	11,00	220,00
Marca: ISOFERES	Fabricante: ISOFERES	Modelo: ISOFERES		
Lote 209	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 209				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POTES EM ACRILICO MEDINDO 5MM X 5MM 100 ML COM TAMPA	300,00	UNI	2,99	897,00
Marca: NINAVI	Fabricante: NINAVI	Modelo: NINAVI		
Lote 219	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 219				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ROLINHO DE LASTEX PCTE COM 10 UNIDADES CORES A DEFINIRPELA SECRETARIA	100,00	PCTE	9,49	949,00
Marca: SÃO JOSÉ	Fabricante: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSÉ		
Lote 221	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 221				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACOLAS PARA EMBRULHAR PRESENTES ESTAMPADAS MEDINDO30CM X 40CM PACOTES COM 100 UNIDADES	40,00	PCTE	55,00	2.200,00
Marca: CRONUS	Fabricante: CRONUS	Modelo: CRONUS		
Lote 225	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 225				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACOS TRANSPARENTES LISO CRISTAL 15CM X 25 CM GROSSOPACOTE COM GROSSO	10,00	PCTE	13,49	134,90
Marca: CRONUS	Fabricante: CRONUS	Modelo: CRONUS		
Lote 241	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 241				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 100CM X60CM	50,00	UNI	66,50	3.325,00
Marca: IVAN	Fabricante: IVAN		Modelo: IVAN	

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do



valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2042.33.90.32.00
02.06.01.12.361.0403.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00
02.06.01.12.366.0403.2049.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Gustavo Simoes Grossi – representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____